



CÂMARA MUNICIPAL DE
TAUÁ

MATÉRIA ENCAMINHADA à FMT
ATRAVÉS DO OF. Nº 142 / 2024
FUNCIONÁRIO

“INDICAÇÃO Nº 591 /2024”
Vereador **Fúlvio Emerson Gonçalves Cavalcante**

Tauá-CE, 02 de agosto de 2024.

EMENTA: Indica à Chefe do Poder Executivo Municipal, através da Secretaria competente, a execução da poda das árvores que compõem a arborização da Rua Antônia Maria da Conceição, Bezerra e Sousa, neste município.

Nos termos regimentais da Câmara Municipal de Tauá/CE (art. 88, inciso XI, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Tauá - RICMT), o Vereador signatário abaixo INDICA à Chefe do Poder Executivo Municipal, através da Secretaria da Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano, esforços para, na máxima urgência, executar a poda das árvores que compõem a arborização da Rua Antônia Maria da Conceição, Bezerra e Sousa, neste município.

| – JUSTIFICATIVA – |

A poda das árvores faz-se necessária porque seus galhos estão perigosamente muito próximos da fiação da rede elétrica, podendo ocasionar quedas de energia e acidentes graves. Além disso, ao escurecer, a copa das árvores atrapalha a iluminação pública quando está logo abaixo do braço de luz do poste. Por fim, mostra a ideia de cidade bem cuidada e reflete limpeza para os cidadãos e turistas.

| – CONSIDERAÇÕES FINAIS – |

Esta proposição atende reivindicações da população, com certeza conta com o apoio de todo o colegiado desta Casa de Leis, por isso SOLICITO as providências necessárias, na máxima urgência, para a execução deste projeto.

Sem mais e na expectativa do imediato atendimento, coloco-me à disposição para dirimir eventuais dúvidas, se por ventura existirem.

Apresento protestos de alta estima e distinta consideração.

Documento assinado digitalmente
gov.br FULVIO EMERSON GONCALVES CAVALCANTE
Data: 02/08/2024 11:01:10-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

X

FÚLVIO EMERSON GONÇALVES CAVALCANTE
VEREADOR

CÂMARA MUNICIPAL DE TAUÁ
VISTO EM SESSÃO
05 / 08 / 2024

À
MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TAUÁ-CE.

PRESIDENTE DA CMT